



INDICAÇÃO N° 01/2020

O vereador abaixo assinado, nos termos do Regimento Interno desta Casa, indica a Chefe do Executivo Municipal:

“Elaborar Projeto de Lei que fixa o grau de insalubridade aos profissionais da saúde do Município no grau máximo de 40%.”

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que este é o momento mais delicado que a população e os profissionais da saúde vêm enfrentando nos últimos tempos. A Administração Pública jamais enfrentou tamanha crise e nunca foi tão grande a sua responsabilidade em administrar vidas e tomar decisões no sentido de evitar que os impactos da pandemia causados pelo COVID-19 sejam ainda mais devastadores do que se tem verificado.

E, na linha frente no combate à pandemia estão os profissionais da saúde, que muitas vezes colocam o interesse da coletividade acima dos seus próprios princípios, esquecem seus medos para atender aqueles que precisam, privam-se de conviver com suas famílias para se colocar à serviço dos necessitados.

Diante desse cenário acreditamos que é hora de dar valor ao trabalho dos profissionais de saúde do Município fixando sua insalubridade no grau máximo, tendo em vista, inclusive, os riscos que correm tais profissionais no desempenho diário de suas funções.

O adicional de insalubridade é um instrumento legal de compensação ao trabalhador por períodos de trabalho exposto a agentes nocivos, com potencial para prejudicar a sua saúde de alguma forma. E nada mais apropriado para o momento que estamos vivendo do que fixar a insalubridade de nossos profissionais da saúde em 40%.

Assim, toma-se a iniciativa de sugerir ao Executivo Municipal que crie um Projeto de Lei para fixar o grau de insalubridade aos profissionais da saúde do Município no grau máximo de 40%, encaminhando à Câmara Municipal que não poupará esforços no sentido de apreciar, discutir e



Câmara Municipal
Córrego do Bom Jesus
Legislatura 2017-2020

aprovar referido Projeto de Lei, reconhecendo, desta forma, o importante trabalho desenvolvido por nossos profissionais da saúde.

Diante disso, encaminha anexa uma minuta do Projeto de Lei para avaliação do Poder Executivo, esperando o pronto atendimento e também aos Nobres Pares a aprovação da presente Indicação.

Córrego do Bom Jesus/MG, aos 27 de maio de 2020.

Dario Ribeiro da Fonseca

- Vereador Autor -